



Penápolis/SP, 15 de outubro de 2025.

À  
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina**A/C: Comissão Permanente de Licitação****Assunto: Pedido de Impugnação ao Edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1367/2025 - PROCESSO UDESC 34757/2025**

Prezados(as) senhores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, a empresa **Instar Tecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.225.893/0001-85, com sede na Avenida Vitorio Filipin, nº 415, Vila Fátima, Penápolis/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. **João Paulo Beneciuti**, vem, respeitosamente, por meio deste expediente, apresentar o presente Pedido de Impugnação ao Edital do Processo Licitatório em epígrafe, pelos fundamentos que passa a expor:

## I – SOBRE A INSTAR TECNOLOGIA

Inicialmente, cumpre destacar que a **Instar Tecnologia LTDA**, fundada em 2006, é uma empresa com DNA 100% digital e atuação especializada no desenvolvimento de soluções de sucesso para negócios online. Seu propósito é oferecer tecnologias personalizadas e de alta performance no segmento de websites, sistemas web e ferramentas institucionais, voltadas tanto para a iniciativa privada quanto, principalmente, para a administração pública direta e indireta.

Reconhecida como líder de mercado no desenvolvimento de sites para órgãos públicos, a Instar orgulha-se de atender mais de 500 entes públicos, distribuídos por diversos estados, como São Paulo, Mato Grosso, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Paraná, Rio Grande do Norte, Piauí, Espírito Santo e Maranhão.

A atuação da Instar é orientada por fundamentos sólidos expressos em sua missão, visão e valores:

- **Missão:** Conectar tecnologia e propósito para empoderar governos com soluções acessíveis, seguras e inovadoras - proporcionando serviços públicos eficientes e cidadãos bem atendidos!
- **Visão:** Consolidar-nos, até 2030, como a principal referência nacional em soluções digitais para órgãos públicos, aumentando a nossa liderança com inovação em IA, automação inteligente e entrega contínua de valor.
- **Valores:**
  1. Toda decisão deve começar pela experiência do cliente;
  2. Inovamos para transformar a gestão pública;
  3. Cuidar da empresa é cuidar do seu próprio futuro;
  4. Nenhum processo, produto ou comportamento está pronto para sempre;
  5. Gente que cuida de gente, valorizamos o bem-estar, a colaboração e o crescimento de todos;
  6. Acreditamos que podemos melhorar o Brasil com tecnologia;
  7. Construimos confiança com transparência e honestidade;
  8. Missão é dada é missão cumprida.

Com essa trajetória sólida e um portfólio de soluções inovadoras, a Instar Tecnologia LTDA reafirma diariamente o seu compromisso em ser parceira estratégica de seus clientes, oferecendo tecnologia de ponta aliada à transparência, segurança e eficiência.



## II – DO OBJETO

O presente pedido refere-se ao Edital que tem por objeto **“O objeto da presente dispensa eletrônica é Contratação de empresa especializada em serviço de concepção, desenvolvimento, hospedagem e entrega de um site institucional personalizado, incluindo páginas, seções, sistema de gerenciamento de conteúdo, funcionalidades e demais itens necessários ao projeto do Museu Digital das Artes Cênicas Catarinenses (MUDAC). Serviço a acontecer entre outubro e novembro de 2025 conforme condições, quantidades e especificações exigidas neste edital e anexos”.**

A Requerente, atenta à legalidade e à busca pela isonomia entre os licitantes, apresenta as considerações a seguir com o intuito de preservar a estrita observância da legislação vigente e garantir a competitividade do certame.

## III – DOS QUESTIONAMENTOS

Diante da leitura atenta do edital em epígrafe, a empresa requerente identificou pontos que carecem de esclarecimento técnico e jurídico. Assim, com o intuito de prevenir eventuais ambiguidades interpretativas, assegurar a transparência do procedimento licitatório e possibilitar a formulação de propostas em conformidade com as exigências editalícias, passam-se a expor os questionamentos a seguir elencados:

### 1. DA NATUREZA DO OBJETO LICITADO – LICENÇA DE USO OU AQUISIÇÃO DEFINITIVA

A análise do Termo de Referência revela falta de clareza quanto à natureza jurídica do objeto licitado, especificamente no que tange à distinção entre aquisição definitiva do sistema ou contratação de licença de uso por prazo determinado, o que compromete a adequada formulação das propostas.

No contexto da licença de uso, a contratante adquire apenas o direito de utilização do sistema pelo prazo contratual estabelecido, sem que haja, sob qualquer hipótese, transferência de titularidade do sistema, de seu código-fonte, layouts ou da estrutura do banco de dados. Compete à contratada manter o sistema operacional, seguro e atualizado, durante toda a vigência, garantindo à Administração Pública acesso contínuo e funcional às funcionalidades contratadas.

Importa destacar que, mesmo nos contratos por licença de uso, os dados armazenados no sistema são de propriedade exclusiva da contratante. Por essa razão, é obrigação da contratada, ao final do vínculo contratual, fornecer à contratante cópia integral de todos os dados inseridos no sistema (em formato .CSV contendo os respectivos cabeçalhos identificadores), de modo a permitir sua portabilidade para outro ambiente tecnológico. Ressalta-se, porém, que essa obrigação não se estende ao fornecimento do código-fonte, lógica de programação, layouts, tampouco da estrutura do banco de dados, uma vez que esses elementos pertencem ao acervo intelectual e patrimonial da empresa desenvolvedora.

Por outro lado, a compra definitiva do sistema implica na aquisição do código-fonte, da arquitetura do banco de dados e de todas as prerrogativas de titularidade sobre o software. Esse modelo de contratação acarreta em transferência de titularidade plena ao ente público, podendo adaptá-lo, modificá-lo, redistribuí-lo ou transferi-lo a terceiros. Essa característica torna o modelo de aquisição substancialmente distinto do modelo de licença de uso, tanto em seus aspectos jurídicos quanto em sua complexidade técnica e custo envolvido.

Dessa forma, requer-se esclarecimento exposto e objetivo quanto à natureza jurídica do objeto, para que os licitantes compreendam corretamente as obrigações contratuais, formulem propostas compatíveis e se preserve a segurança jurídica do certame, em conformidade com o princípio da vinculação ao edital.



## 2. DA MIGRAÇÃO DE DADOS ENTRE PLATAFORMAS

A requerente observa que o Termo de Referência é omissivo quanto aos procedimentos de migração dos dados da atual plataforma para a nova solução a ser contratada, o que compromete a clareza do objeto e a adequada formulação das propostas.

Dessa forma, faz-se necessário esclarecer:

- Como serão disponibilizados os dados a serem importados pela nova contratada?
- Qual será o formato dos arquivos a serem fornecidos (ex.: CSV, XML, SQL)?

O conhecimento prévio dessas informações é fundamental para assegurar a compatibilidade entre os sistemas, a integridade dos dados e a eficiência no processo de migração. A ausência dessas definições pode gerar riscos operacionais, perda de informações e aumento injustificado de custos no decorrer da execução contratual.

Por essas razões, requer-se que o edital seja complementado com informações claras e objetivas acerca do processo de migração, de modo a assegurar a previsibilidade técnica da contratação e a preservação da integridade dos dados institucionais.

## 3. DAS CONTAS DE E-MAIL INSTITUCIONAIS

A requerente observa que o Termo de Referência é insuficientemente detalhado quanto aos critérios e especificações técnicas relacionadas ao fornecimento, manutenção e eventual migração das contas de e-mail institucionais da Administração Pública.

Diante disso, torna-se imprescindível o esclarecimento dos seguintes aspectos técnicos:

- Qual a quantidade atual de contas de e-mail ativas utilizadas pela Administração?
- Qual será a quantidade de contas a serem fornecidas e qual a capacidade mínima de armazenamento por conta?
- A contratada deverá fornecer apenas os serviços de envio e recebimento via protocolos POP, SMTP e IMAP, ou também será exigida a disponibilização de ambiente Webmail?
- Será exigida a migração do conteúdo das contas de e-mail atuais para o novo ambiente contratado? Em caso afirmativo, como será fornecido o backup necessário para a realização da migração de forma segura e íntegra?
- Qual a estimativa de envios de e-mails por dia e por hora?
- Haverá limitação de envios por minuto? Em caso afirmativo, qual o limite?
- Qual o limite de tamanho para anexos nas mensagens de e-mail?

A ausência dessas informações compromete a adequada definição da infraestrutura necessária à execução do serviço, podendo resultar em insuficiência de recursos, instabilidade de entrega, ou até mesmo interrupção de comunicações institucionais essenciais, como notificações administrativas e comunicados oficiais.

Assim, requer-se que o edital seja complementado com diretrizes técnicas claras acerca da gestão das contas de e-mail institucionais, a fim de viabilizar a adequada estimativa de custos e dimensionamento da infraestrutura pelos licitantes, bem como assegurar a segurança, a continuidade e a integridade das comunicações oficiais da Administração.



#### 4. DA HOSPEDAGEM DO WEBSITE E A INFRAESTRUTURA DO SERVIDOR

Entretanto, o edital prevê estrutura inferior, com especificação técnica de processador de 1CPU Core, memória 1GB de RAM, armazenagem de 100 GB, o que representa um retrocesso em termos de capacidade de processamento, velocidade de resposta e segurança. Tal redução pode comprometer a performance do novo portal, ocasionando lentidão no carregamento das páginas, interrupções nos serviços e falhas em períodos de alta demanda.

A insuficiência de recursos computacionais não apenas deteriora a experiência do usuário, mas pode afetar diretamente a execução de serviços essenciais viabilizados pela plataforma digital, tais como publicações oficiais, acesso à transparência, protocolos digitais, editais, ouvidoria e atendimento ao cidadão.

Diante disso, requer-se a revisão das especificações técnicas previstas no edital, de modo a assegurar que a infraestrutura a ser contratada seja, no mínimo, equivalente à atualmente em uso, garantindo a manutenção da qualidade, confiabilidade e disponibilidade dos serviços públicos prestados por meio do portal institucional.

Assim, para um bom desempenho e alinhamento às melhores práticas do setor, sugere-se que o Termo de Referência contemple os seguintes requisitos técnicos mínimos:

- O servidor de hospedagem deverá estar localizado no território nacional (Brasil) e operado por Data Center com certificação mínima Tier III;
- Definição do espaço mínimo de armazenamento, com especificação clara da quantidade em GB ou TB;
- Transferência mensal de dados ilimitada (banda de tráfego);
- Link de internet dedicado com no mínimo 2 Gbps;
- Processador com 40 núcleos ou superior;
- Memória RAM mínima de 256 GB ou superior;
- Hospedagem em discos NVMe, com redundância RAID por hardware;
- Hospedagem das contas de e-mail em discos SSD, SATA ou SAS, igualmente com RAID por hardware;
- Permissão para criação de contas de e-mail corporativas ilimitadas;
- Inclusão de serviços de manutenção e monitoramento preventivo da infraestrutura;
- Suporte técnico 24 horas por dia, 12 meses por ano, durante os 365 dias;
- Utilização de sistema operacional Linux, considerando sua estabilidade, segurança, código aberto, flexibilidade e ampla aceitação no setor público.

Esses requisitos representam boas práticas de mercado e asseguram a contratação de uma solução robusta, segura e eficiente, compatível com a relevância das informações institucionais.

#### 5. DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DE NOTA FISCAL DE SERVIDOR LOCADO

É comum que empresas apresentem propostas assegurando o cumprimento das especificações técnicas de uma infraestrutura robusta e adequada para suportar a hospedagem de sistemas e sites destinados a órgãos públicos. Contudo, na prática, a entrega dos serviços muitas vezes não corresponde ao prometido. A principal preocupação reside no fato de que a verificação da real configuração ofertada pelo fornecedor exige uma diligência especializada, conduzida por profissional altamente qualificado.

Na maioria dos casos, entretanto, a administração pública não dispõe desse tipo de especialista em seu quadro de colaboradores. Essa análise vai muito além da simples verificação de configurações mínimas em um computador local. É necessário conhecimento técnico avançado (know-how) para avaliar não apenas as especificações da estrutura de hospedagem, mas também se todos os dados e serviços contratados estão efetivamente alocados nessa infraestrutura. Não raramente, algumas empresas utilizam-se de sua expertise para manipular os testes de aferição, direcionando apenas parte dos conteúdos para a estrutura contratada, enquanto processam e armazenam dados em servidores

Página 4



externos, de capacidade inferior, com o objetivo de reduzir seus custos operacionais.

Nesse sentido, a requerente observa que o edital não prevê a obrigatoriedade de apresentação de nota fiscal de aquisição ou locação de servidor por parte da contratada. Essa lacuna compromete a segurança e o planejamento da contratação, uma vez que não há comprovação objetiva da disponibilidade da infraestrutura mínima necessária à execução imediata do objeto.

A exigência de documento fiscal comprobatório é medida legítima e proporcional, que possibilita à Administração aferir, de forma concreta, a capacidade técnica e estrutural da licitante. Sua ausência pode permitir a participação de empresas sem infraestrutura efetiva, sujeitando a execução contratual a riscos de inadimplemento, atrasos e falhas operacionais, em prejuízo direto ao interesse público.

Cumpra destacar que a exigência proposta encontra respaldo no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de realizar adequado planejamento e gestão de riscos nas contratações públicas. Além disso, trata-se de requisito que não restringe a competitividade do certame, pois empresas genuinamente capacitadas no setor naturalmente dispõem da documentação fiscal correspondente à aquisição ou locação de servidores, data centers ou infraestrutura em nuvem.

Ademais, a apresentação da nota fiscal fortalece a segurança jurídica do certame, facilita a fiscalização da execução contratual e previne eventuais questionamentos futuros pelos órgãos de controle, uma vez que garante a comprovação prévia da disponibilidade dos meios materiais indispensáveis ao cumprimento das obrigações assumidas.

Diante do exposto, requer-se a inclusão, no edital, da obrigatoriedade de apresentação de nota fiscal de aquisição ou locação de servidor, como requisito de habilitação, assegurando a efetiva disponibilidade da infraestrutura tecnológica exigida, em consonância com os princípios da eficiência, da legalidade e da economicidade.

## 6. DA NECESSIDADE DE EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO NO INPI

A requerente observa que o edital não exige comprovação de que a empresa licitante detenha a propriedade intelectual da solução tecnológica a ser ofertada. Tal lacuna pode ensejar a participação de empresas que utilizem códigos-fonte, layouts ou demais elementos de terceiros, sem a devida autorização, expondo a Administração a riscos jurídicos e operacionais relevantes.

A inclusão, como requisito obrigatório de habilitação, da apresentação de certificação junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é medida legítima, razoável e necessária para resguardar o interesse público. Por meio dessa certificação, a licitante atesta que o código-fonte e os layouts que compõem a solução são de criação própria e autoria exclusiva, afastando a possibilidade de plágio, reprodução indevida ou utilização não autorizada de obras protegidas por direitos autorais de terceiros.

Ademais, essa exigência contribui para a segurança dos sistemas, tendo em vista que muitas empresas, em vez de desenvolverem soluções próprias e seguras, recorrem à inserção de trechos de código prontos obtidos na internet, sem qualquer análise de vulnerabilidade. É sabido que agentes mal-intencionados frequentemente disponibilizam tais códigos com o intuito de induzir organizações sem política de segurança consistente a utilizá-los, criando brechas que comprometem a integridade das aplicações e facilitam invasões. Na prática, essas falhas geralmente resultam no roubo de dados pessoais, em afronta direta às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), comprometendo não apenas a privacidade dos cidadãos, mas também a credibilidade da administração pública.

Tal exigência contribui diretamente para a segurança jurídica do contrato administrativo, evitando que a Administração seja posteriormente envolvida em litígios judiciais relacionados a direitos de propriedade intelectual, ao mesmo tempo em que estabelece de forma inequívoca que a empresa contratada declarou ser a autora do código desenvolvido, não se tratando de obra de terceiros. Adicionalmente, assegura que os recursos públicos serão aplicados em soluções tecnológicas legítimas e



originais, alinhadas aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se ainda que a exigência não restringe a competitividade do certame, uma vez que empresas efetivamente capacitadas e consolidadas no setor de desenvolvimento de softwares e portais já possuem ou podem obter o devido registro de suas criações junto ao INPI. Ao contrário, a medida fortalece a disputa ao assegurar que apenas fornecedores idôneos e com propriedade intelectual devidamente comprovada possam participar, evitando práticas lesivas ao erário e ao mercado.

Diante do exposto, requer-se que o edital seja retificado para incluir, como requisito de habilitação, a obrigatoriedade de comprovação da propriedade intelectual da solução ofertada mediante apresentação de certificação junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), garantindo a originalidade, a legalidade e a segurança técnica e jurídica da contratação.

## 7. DAS FUNCIONALIDADES DO PORTAL

A requerente observa que o edital é omissivo quanto às funcionalidades essenciais que devem compor o portal institucional. Diante disso, recomenda-se que o instrumento convocatório preveja, de forma expressa, as funcionalidades mínimas exigidas para o portal, tais como:

- Integração com Redes Sociais;
- Cadastro de Unidades Fiscais;
- Cadastro e Tramitação de Protocolos Internos;
- Cadastro de Conteúdos Multimídias (Galerias de Fotos, Vídeos, Arquivos e Áudios);
- Cadastro de Formulários;
- Cadastro de Links Relacionados;
- Cadastro de Serviços Online;
- Cadastro de Telefones Úteis;
- Cadastro de Menus;
- Cadastro de Legislação (Leis e Decretos);
- Cadastro de Contas Públicas;
- Cadastro de Estrutura Administrativa;
- Cadastro de Secretarias;
- Cadastro de Licitações;
- Cadastro de Contratos;
- Cadastro de Demais Editais (Concursos Públicos);
- Cadastro de Audiências Públicas;
- Cadastro de Notícias;
- Cadastro de Agenda de Eventos;
- Cadastro de Jornal;
- Cadastro de Pontos Turísticos;
- Cadastro de Respostas Automáticas e E-mails Dinâmicos;
- Cadastro de Newsletter;
- Cadastro de Funcionários Públicos;
- Cadastro de Gerenciadores;
- Cadastro de Banners;
- Cadastro de Organograma;
- Cadastro de Terminologia;
- Cadastro de Páginas Dinâmicas;
- Cadastro de Internautas;



- Integração com o PNCP;
- Conformidade com a LGPD;
- Sistema e-SIC;
- Sistema de Ouvidoria;
- Sistema de FAQ;
- Sistema de Carta de Serviços;
- Sistema de Enquete;
- Sistema de Logs;
- Sistema de Avaliações;
- Sistema de Período Eleitoral;
- Sistema de Protocolos Externos;
- Sistema de Relatório de Visitações;
- Sistema de Relatório de Viagens;
- Sistema de Acessibilidade (ajuste de tamanho de fonte, visualização monocromática e tradução em Libras).

Dessa forma, requer-se que o edital preveja, de forma expressa, a implementação das ferramentas e funcionalidades indispensáveis ao cumprimento das normas que regem a Administração Pública, em conformidade com os princípios da transparência, acessibilidade e atendimento às normas aplicáveis.

## 8. DAS RESTRIÇÕES QUANTO AO USO DE PLATAFORMAS DE CÓDIGO ABERTO

A requerente observa que o Termo de Referência estabelece que a linguagem de programação a ser utilizada no desenvolvimento do objeto licitado será o WordPress, plataforma de código aberto amplamente reconhecida por suas vulnerabilidades de segurança.

Tais fragilidades elevam significativamente o risco de incidentes cibernéticos, incluindo invasões, perda ou sequestro de dados, indisponibilidade de serviços e comprometimento da integridade das informações institucionais. A ocorrência de tais eventos pode gerar não apenas prejuízos à imagem da Administração, mas também elevados custos de recuperação, impactando negativamente a continuidade dos serviços públicos digitais.

Por essa razão, empresas especializadas no desenvolvimento de portais públicos frequentemente optam por tecnologias reconhecidas por sua segurança e estabilidade, como o PHP, mais adequadas ao contexto institucional. Cabe destacar que diversos entes públicos já inserem em seus editais cláusulas restritivas que proíbem expressamente o uso de WordPress e plataformas similares, em razão do elevado índice de vulnerabilidades e do fato de que sites de órgãos públicos figuram entre os alvos mais recorrentes de ataques cibernéticos.

Diante do exposto, requer-se que o edital defina, de forma clara e objetiva, a linguagem de programação a ser utilizada, vedando o uso de plataformas de código aberto com histórico de vulnerabilidades críticas, bem como estabeleça requisitos mínimos de segurança para o desenvolvimento, manutenção e hospedagem do sistema.

## 9. DO DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT

A requerente observa que o Termo de Referência é omissivo quanto às diretrizes para a criação do layout do portal institucional, não esclarecendo se a solução deverá ser desenvolvida de forma totalmente exclusiva ou se poderá ser baseada em modelos previamente utilizados pela empresa contratada.

Essa definição é fundamental para orientar a elaboração das propostas e assegurar que o produto final esteja alinhado às expectativas da Administração, prevenindo interpretações subjetivas e eventuais divergências durante a execução contratual.



No caso de layout exclusivo, o portal deverá ser integralmente desenvolvido para o Município, com identidade visual própria, vedada a utilização de layouts previamente criados pela contratada para outros clientes, bem como qualquer prática de plágio. Essa modalidade assegura originalidade, personalização e aderência à identidade institucional do ente público.

Por outro lado, na hipótese de layout padrão, será admitida a utilização de um modelo previamente criado pela empresa contratada para outros clientes, admitindo-se apenas ajustes pontuais, como a alteração de cores, fontes e elementos visuais, sem modificações estruturais significativas.

Diante do exposto, requer-se que o edital especifique, de forma clara e objetiva, qual abordagem deverá ser adotada, layout exclusivo ou layout padrão, assegurando transparência nas condições de contratação e evitando potenciais conflitos durante a execução do contrato.

## 10. DO TERMO DE REFERÊNCIA

A requerente observa que o Termo de Referência apresenta informações limitadas e não descreve de forma clara e detalhada as ferramentas e funcionalidades que devem compor o objeto licitado. Tal omissão abre margem para que empresas sem experiência comprovada na área participem do certame, permitindo a entrega de soluções de baixa qualidade, sem que a Administração disponha de critérios técnicos objetivos para questionar ou exigir o cumprimento adequado das obrigações contratuais.

Um termo de referência bem elaborado, com requisitos técnicos e funcionais detalhados, é fundamental para garantir o sucesso do projeto, assegurando planejamento adequado, execução organizada, controle de prazos, conformidade com padrões de qualidade e uso eficiente dos recursos públicos. Além de assegurar maior previsibilidade, essa prática evita custos adicionais, atrasos na entrega e potenciais conflitos contratuais.

A título de referência, apresentamos a seguir uma amostra de clientes que demonstram satisfação com os serviços fornecidos pela Instar Tecnologia LTDA.

[www.saoluis.ma.gov.br](http://www.saoluis.ma.gov.br)

[www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

[www.santoandre.sp.gov.br](http://www.santoandre.sp.gov.br)

[www.betim.mg.gov.br](http://www.betim.mg.gov.br)

[www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br)

[www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br)

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br)

[www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br)

[www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br)

[www.viamao.rs.gov.br](http://www.viamao.rs.gov.br)

[www.cabofrio.rj.gov.br](http://www.cabofrio.rj.gov.br)

[www.prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br](http://www.prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br)

[www.passos.mg.gov.br](http://www.passos.mg.gov.br)

[www.saomateusdosul.pr.gov.br](http://www.saomateusdosul.pr.gov.br)

[www.patosedminas.mg.gov.br](http://www.patosedminas.mg.gov.br)

[www.aparecidadotaboado.ms.gov.br](http://www.aparecidadotaboado.ms.gov.br)

[www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br)

[www.uruguaiana.rs.gov.br](http://www.uruguaiana.rs.gov.br)

[www.gentiodoouro.ba.gov.br](http://www.gentiodoouro.ba.gov.br)

[www.bentofernandes.rn.gov.br](http://www.bentofernandes.rn.gov.br)

[www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)

[www.turvania.go.gov.br](http://www.turvania.go.gov.br)



[www.andradina.sp.gov.br](http://www.andradina.sp.gov.br)  
[www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)  
[www.camaracandeias.mg.gov.br](http://www.camaracandeias.mg.gov.br)  
[www.camaradourados.ms.gov.br](http://www.camaradourados.ms.gov.br)  
[www.camaraibiracu.es.gov.br](http://www.camaraibiracu.es.gov.br)  
[www.camaramaracaju.ms.gov.br](http://www.camaramaracaju.ms.gov.br)  
[www.camaraanhembí.sp.gov.br](http://www.camaraanhembí.sp.gov.br)  
[www.cameralins.sp.gov.br](http://www.cameralins.sp.gov.br)  
[www.camaradepenapolis.sp.gov.br](http://www.camaradepenapolis.sp.gov.br)  
[www.iprev.santos.sp.gov.br](http://www.iprev.santos.sp.gov.br)  
[www.sebasprev.com.br](http://www.sebasprev.com.br)  
[www.iprem.gastaovidigal.sp.gov.br](http://www.iprem.gastaovidigal.sp.gov.br)  
[www.daemo.sp.gov.br](http://www.daemo.sp.gov.br)  
[www.daep.com.br](http://www.daep.com.br)  
[www.daaea.com.br](http://www.daaea.com.br)  
[www.saaecogueiral.com.br](http://www.saaecogueiral.com.br)  
[www.saaedivinolandia.com.br](http://www.saaedivinolandia.com.br)  
[www.saaeitauna.com.br](http://www.saaeitauna.com.br)  
[www.saaeaparecida.sp.gov.br](http://www.saaeaparecida.sp.gov.br)  
[www.santacasadenapolis.com.br](http://www.santacasadenapolis.com.br)  
[www.santacasavinhedo.com.br](http://www.santacasavinhedo.com.br)  
[www.santacasadeourinhos.com.br](http://www.santacasadeourinhos.com.br)  
[www.santacasags.com.br](http://www.santacasags.com.br)

Diante do exposto, requer-se que o Termo de Referência seja complementado com a descrição detalhada das ferramentas, funcionalidades e requisitos técnicos mínimos do sistema, de modo a assegurar a qualidade do objeto contratado, a isonomia entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### III – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer que este Edital seja revisto e retificado nos pontos questionados, de modo a:

- Sanar as omissões e imprecisões apontadas, mediante a especificação clara e objetiva dos requisitos técnicos do objeto licitado;
- Excluir cláusulas que configurem direcionamento indevido, exigências desproporcionais e/ou obrigações tecnicamente inviáveis, assegurando a ampla competitividade entre os licitantes;
- Garantir maior segurança jurídica, transparência e previsibilidade ao certame, possibilitando que todos os interessados elaborem propostas em condições de igualdade, refletindo fielmente as reais necessidades da Administração.

Por fim, ressalta-se que a presente impugnação tem caráter colaborativo, na medida em que busca apenas o aperfeiçoamento do instrumento convocatório, prevenindo questionamentos futuros, recursos administrativos e até mesmo a eventual anulação do certame, preservando assim o interesse público e a boa gestão dos recursos públicos.

Nestes termos,  
Pede deferimento.



João Paulo Beneciuti  
CPF: 300.619.828-06  
Sócio Proprietário

08.225.893/0001-85  
INSTAR TECNOLOGIA LTDA  
Avenida Vitória Filipim, n° 415  
Vila Fátima - CEP 16 308-030  
Penápolis - SP

Revogar itens selecionados

## Lista de Itens

<input type="checkbox"/>	Número	Situação	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Melhor lance	Ações
<input type="checkbox"/>	1	EM ANDAMENTO	Serviço de Apoio Operacional em Informática Serviço de Apoio Operacional em Info....	1	Unidade	R\$ 11.599,00	\$

## Chat

ATENÇÃO: o chat não é online, poderá ser respondido em até 24 horas.

Nova mensagem:

→ Enviar

Bloquear chat

**Participante 780 (15/10/2025 12:09:42):** Há expectativa de importar conteúdo do acervo existente (FECATE)? Ou só criar a estrutura inicial? O site precisará ter área de login e upload para o público ou apenas exibição de conteúdo?

**Participante 892 (14/10/2025 12:56:32):** Boa tarde, como seriam essas atualizações semanais no WordPress? Além de estruturar todo o site, a nossa empresa tem que realizar as atualizações durante 1 ano?

<b>Data e Hora</b>	<b>Remetente</b>	<b>Mensagem</b>
14/10/2025 12:56:32	PARTICIPANTE - 59.019.560 GABRIEL MALINVERNO VOLTOLINI	Boa tarde, como seriam essas atualizações semanais no WordPress? Além de estruturar todo o site, a nossa empresa tem que realizar as atualizações durante 1 ano?
15/10/2025 12:09:42	PARTICIPANTE - YOUR IT HELP ASSISTENCIA EM TI E SOLUCOES DA INTERNET LTDA	Há expectativa de importar conteúdo do acervo existente (FECATE)? Ou só criar a estrutura inicial? O site precisará ter área de login e upload para o público ou apenas exibição de conteúdo?
17/10/2025 14:01:38	AGENTE - Mariana Olivo Furtado	Boa tarde , em razão destes e outros questionamentos, será relançado o Edital, com novo termo de referencia, com respostas aos questionamentos. Este será revogado. Obrigada
17/10/2025 14:02:30	SISTEMA	O item 1 foi Revogado pelo Agente de Contratação. Justificativa: Pedido de impugnação anexado ao processo, sera lançado novo Edital com novo Termo de Referencia
17/10/2025 14:02:30	SISTEMA	A Dispensa foi Revogada pelo Agente de Contratação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
RESULTADO DA COTAÇÃO

A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa de Licitação com Cotação Eletrônica nº 1367/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de concepção, desenvolvimento, hospedagem e entrega de um site institucional personalizado, incluindo páginas, seções, sistema de gerenciamento de conteúdo, funcionalidades e demais itens necessários ao projeto do Museu Digital das Artes Cênicas Catarinenses (MUDAC). Serviço a acontecer entre outubro e novembro de 2025. Valor total máximo estimado da contratação: Até R\$16.373,40 ( Dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos ).

Item(ns): 1 - Revogado  
Valor total cotado: R\$ 0.00.

Processo SGP-e: UDESC 00034757/2025.



**Processo UDESC 00034757/2025 Vol.: 1**

**Origem**

---

**Órgão:** UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina  
**Setor:** UDESC/CEART/CHCOL - Setor de Compras e Licitação  
**Responsável:** MARIANA OLIVO FURTADO  
**Data encam.:** 17/10/2025 às 14:04

**Destino**

---

**Órgão:** UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina  
**Setor:** UDESC/CEART/AC - Departamento de Artes Cênicas

**Encaminhamento**

---

**Motivo:** Para providências  
**Encaminhamento:** Boa tarde

Ao solicitante, refazer o termo de referencia com resposta aos questionamentos.

Atenciosamente

COMPRAS CEART

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo **SGPe** 00034757/2025

### CENTRO LICITANTE

Centro de Artes, Design e Moda - CEART

### 1. OBJETO

Contratação do serviço de concepção, desenvolvimento, hospedagem e entrega de um site institucional personalizado, incluindo páginas, seções, sistema de gerenciamento de conteúdo, funcionalidades e demais itens necessários ao projeto do Museu Digital das Artes Cênicas Catarinenses (MUDAC).

#### 1.1. Especificações e quantidades

Serviço de concepção, desenvolvimento, hospedagem e entrega de um site institucional personalizado, incluindo páginas, seções, sistema de gerenciamento de conteúdo, funcionalidades e demais itens necessários ao projeto do Museu Digital das Artes Cênicas Catarinenses (MUDAC).

Inclui desenvolvimento de website, composto por páginas, sistema de gerenciamento de conteúdo e outros itens, bem como um serviço de hospedagem de site, composto por especificações técnicas previamente definidas em conjunto com a equipe do programa de extensão Laboratório Vivo do Teatro Catarinense.

Páginas para o site:

1. Página inicial
2. Sobre nós
3. Contato
4. Página do conteúdo do acervo do museu
5. Resultados de pesquisa do conteúdo
6. Categorias do conteúdo
7. Página do autor
8. 404 (Não encontrada)
9. Política de privacidade
10. Termos e condições
11. Políticas de Cookies

Sistema de gerenciamento de conteúdo:

1. Gerenciamento de usuários
2. Gerenciamento do painel
3. Gerenciamento do acervo do museu

Conteúdo das páginas:

1. Textos das páginas
2. Imagens de banco de imagens gratuitos
3. Conteúdo enviado pela CONTRATANTE

O cronograma e as fases propostas para a concretização deste projeto seguirão o prazo e a metodologia definidos para as seguintes etapas:

1. Fase: Entrada
  - Onboarding
  - Briefing (Formulário de entrada)

○ Estudo da marca

2. Fase: Desenvolvimento

- Desenvolvimento do design
- Apresentação do design
- Disponibilização da visualização em tempo real

3. Fase: Revisão

- A CONTRATANTE deverá analisar o trabalho realizado pela CONTRATADA e enviar suas considerações

4. Fase: Finalização

- Realização das alterações
- Migração
- Otimização
- Reunião de entrega

A CONTRATADA providenciará a hospedagem do site, desenvolvido para o programa de extensão Laboratório Vivo do Teatro catarinense, pelo prazo de 02 (dois) anos contados a partir da data da entrega final do projeto. Após este período, a continuidade da hospedagem ficará sujeita a novo contrato ou aditivo contratual, mediante valores e condições a serem acordados entre as partes.

## 1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

## 1.3. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista na Instrução Normativa 01/2024/UDESC, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que :

( x ) Em contratações de baixo valor (menores que R\$ 50.000,00), os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

( ) Uma vez que a contratação direta através da dispensa seguirá todas as diretrizes estabelecidas no edital da licitação anterior, que acabou não tendo êxito ou não obtendo propostas, pode-se entender que o estudo que definiu a melhor solução já foi realizado. Sendo assim, ao realizar uma contratação direta conforme o artigo 75, inciso III, não é necessário revisitar as opções de mercado.

( ) Em cenários emergenciais, muitas vezes não é possível prever com antecedência todas as possibilidades e soluções oferecidas pelo mercado com o grau de detalhamento exigido por um estudo técnico preliminar. A rapidez da resposta necessária pode não permitir o tempo necessário para realizar tal estudo sem que haja prejuízo ao interesse público e o bem-estar da população. Em tais casos, a prioridade é resolver a emergência e garantir que as necessidades sejam atendidas o mais rápido possível.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Projeto de Extensão Laboratório Vivo do Teatro Catarinense tem como principal objeto proposto à emenda parlamentar 2318/2025 - ALESC a criação do MUDAC - Museu Digital das Artes Cênicas Catarinenses, que será um espaço virtual interativo, contendo imagens, materiais audiovisuais exclusivos e um acervo digitalizado de documentos relacionados à história do teatro feito em Santa Catarina nas últimas décadas. O projeto de extensão já possui um acervo físico, contendo materiais doados pela FECATE (Federação Catarinense de Teatro), entidade que é parceira do projeto desde 2022. Este acervo está em processo de organização e triagem para digitalização. Planeja-se também o recolhimento de outros materiais de grupos de teatro e artistas durante as ações realizadas pelo projeto semestralmente. Todo esse material será disponibilizado no site do MUDAC, objeto desta contratação, que justifica-se primeiramente pela incapacidade técnica das pessoas diretamente envolvidas no projeto (coordenador, bolsistas e estagiárias) de realizarem o serviço em questão.

O MUDAC será uma valiosa fonte de pesquisa e preservação da memória e da história do teatro em Santa Catarina, garantindo o acesso aos acervos a longo prazo por pesquisadores, artistas e público geral interessado nas artes da cena. Além disso, propõe-se a ser uma plataforma de difusão cultural através da interação entre esses públicos no próprio ambiente da plataforma digital. Possibilitará ainda o aprofundamento em pesquisas relacionadas à história do teatro em Santa Catarina e o desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos sobre esse tema, sanando assim uma lacuna no âmbito do ensino das artes cênicas tanto no ensino básico como no ensino superior. Tendo em vista essas aspirações do MUDAC, faz-se necessária a contratação de serviço de concepção, desenvolvimento e hospedagem de um site institucional personalizado por uma empresa especializada, possibilitando que os acervos sejam disponibilizados adequadamente, de forma acessível e interativa.

### 3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

#### 3.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

( x ) Não

( ) Sim

Justificativa:

A aglutinação realizada, após minuciosa análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível "ótimo" possibilitará a maior competitividade possível no certame.

#### 3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Vistoria facultativa

( x ) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

\_\_\_\_\_  
Telefone para agendamento da vistoria:

**3.3.1.** A visita deverá comprovar que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste processo, ou declaração por parte das participantes do certame que conhecem todas as condições em que o serviço será prestado ou que conhecem o local do serviço, bem como todas as informações necessárias contidas no processo para a completa execução do serviço.

**3.3.1.1.** Para agendamento da visita, a licitante deve entrar em contato através dos telefones acima, podendo a mesma ser realizada até a véspera do recebimento dos envelopes. Nesta visita prévia ao local do serviço, compete ao proponente, efetuar minucioso estudo e verificação dos projetos básicos fornecidos para a execução dos serviços, devendo antes de apresentar a proposta, indicar discrepâncias, omissões ou erros porventura observados, de forma a serem sanados quaisquer problemas que prejudiquem o correto desenvolvimento dos serviços. Omissão por parte da proponente implicará na aceitação da responsabilidade por eventuais necessidades de alterações de projetos e adaptações nas instalações que porventura tiverem interferências com as demais instalações prediais.

**3.3. Será admitida a subcontratação?**

- Não  
 Sim

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

- Não  
 Sim

Se sim, quais?

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;  
 Certidão Negativa de débitos da Fazenda Nacional;  
 Certidão Negativa de débitos do Estado de Santa Catarina e da sede do fornecedor/prestador;\*  
 Certidão Negativa de débitos municipal da sede do fornecedor/prestador;\*  
 Certidão Negativa de débitos perante o FGTS;  
 Certidão Negativa de débitos da Justiça do Trabalho;

#### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1. Local e endereço de entrega do serviço ou produto, conforme Sigla do Centro requisitante:**

- CEART - Centro de Artes:** Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP 88035-001.  
 **Outro:** (Especificar)

## 6.1. DA NATUREZA:

6.1.1. O objeto será contratado por meio de compra definitiva do Sistema que envolve a Plataforma, o que implica na aquisição do código-fonte, da arquitetura do banco de dados e de todas as prerrogativas de titularidade sobre o software.

### 6.1.2. DA MIGRAÇÃO DE DADOS:

6.1.2.1. Os dados a serem armazenados não encontram-se ainda em nenhuma plataforma, assim não haverá necessidade de migração de dados entre plataformas.

### 6.1.3 DAS CONTAS DE EMAILS INSTITUCIONAIS

6.1.3.1. Não há necessidade de fornecimento, manutenção e eventual migração das contas de e-mail institucionais da Administração Pública. A Plataforma pertencerá a um Programa de Extensão da UDESC, não tendo qualquer relação com correios eletrônicos da administração pública ou com os demais sítios eletrônicos da Universidade

### 6.1.4. DA HOSPEDAGEM DO WEBSITE

SÃO NECESSÁRIOS os seguintes requisitos técnicos mínimos:

- O servidor de hospedagem deverá estar localizado no território nacional (Brasil) e operado por Data Center com certificação mínima Tier III;
- Definição do espaço mínimo de armazenamento, com quantidade de 1 TB;
- Transferência mensal de dados ilimitada (banda de tráfego);
- Link de internet dedicado com no mínimo 2 Gbps;
- Processador com 40 núcleos ou superior;
- Memória RAM mínima de 256 GB ou superior;
- Hospedagem em discos NVMe, com redundância RAID por hardware;
- Hospedagem das contas de e-mail em discos SSD, SATA ou SAS, igualmente com RAID por hardware;
- Permissão para criação de contas de e-mail corporativas ilimitadas;
- Inclusão de serviços de manutenção e monitoramento preventivo da infraestrutura;
- Suporte técnico 24 horas por dia, 12 meses por ano, durante os 365 dias;

### 6.1.5 DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DE NOTA FISCAL DE SERVIDOR LOCADO:

6.1.5.1. É obrigatório que a empresa contratada forneça nota fiscal do servidor locado.

### 6.1.6 DA NECESSIDADE DE EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO NO INPI

6.1.6.1. É necessário que a empresa licitante detenha a propriedade intelectual da solução tecnológica a ser ofertada, apresentando certificação junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

### 6.1.7 DAS FUNCIONALIDADES DO PORTAL:

6.1.7.1: As funcionalidades mínimas exigidas pelo portal são:

- Integração com Redes Sociais;
- Cadastro de Conteúdos Multimídias (Galerias de Fotos, Vídeos, Arquivos e Áudios);
- Cadastro de Formulários;

- Cadastro de Links Relacionados;
- Cadastro de Serviços Online;
- Cadastro de Agenda de Eventos;
  - Área de cadastro, login e upload para o público
- Cadastro de Respostas Automáticas e E-mails Dinâmicos;
- Cadastro de Newsletter;
- Cadastro de Banners;

- Cadastro de Páginas Dinâmicas;
- Cadastro de Internautas;

#### 6.1.8 DA PROGRAMAÇÃO E DO DESIGN:

6.8.1 Sugere-se que linguagem de programação a ser utilizada no desenvolvimento do objeto licitado seja o WordPress, mas é possível que a contratada proponha outra solução técnica, mantendo as funcionalidades descritas.

6.1.8.2. Sugere-se que o desenvolvimento do design se dê por meio da ferramenta Figma, mas podem ser utilizadas outras ferramentas equivalentes. Quanto à apresentação do design, sugere-se também a utilização da mesma ferramenta, mas podem ser utilizados outros formatos, desde que adequados aos resultados pretendidos pela contratante.

#### 6.1.9. DO DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT

6.1.9.1. O Layout a ser desenvolvido deverá ser totalmente exclusivo, sendo vedada a utilização de modelos previamente utilizados pela empresa contratada.

### 6.2 Prazo de entrega/execução

**6.2.1.** O prazo de entrega dos materiais/serviços será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho autorizando a entrega/prestação do item.

**6.2.1.1.** O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

**6.2.1.2.** A Contratada receberá por e-mail o empenho, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.

**6.2.3.** Os empenhos podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável do pedido.

**6.2.4.** Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros).

**6.2.5.** O prazo de validade será no mínimo, 12 meses, salvo itens em que a validade definida pelo fabricante é menor que 12 meses.

**6.2.6.** A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

**6.2.7.** A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.

**6.2.7.1.** Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

**6.2.8.** A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.

**6.2.9.** O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no processo ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **6.3. Bens perecíveis**

- ( x ) Não  
( ) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

### **6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**

- ( x ) Não  
( ) Sim

Se sim, observar as condições:

## **7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **7.1 Da contratada**

Obriga-se a empresa vencedora:

- Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).
- Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;

- e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;
- g) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;
- k) manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) a estender ao objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- n) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- q) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).

## 7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;

- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação;
- e) observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do processo.

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (  ) Somente por assinatura de contrato (casos em que poderão haver obrigações futuras)  
(  ) Somente por empenho  
(  ) Outro. \_\_\_\_\_

### 8.2. VIGÊNCIA

- (  ) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.  
(  ) O prazo de vigência da contratação é de ..... (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
(  ) O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor:

Nome: Ivan Delmanto Franklin de Matos.

E-mail: ivan.matos@udesc.br

#### Fiscal:

Nome: Ivan Delmanto Franklin de Matos.

E-mail: ivan.matos@udesc.br

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

- Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.  
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.  
Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias.  
Prazo de pagamento: em até 30 dias.

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – indicar de onde sairá o recurso

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
45022 (UDESC)	( ) 11038 administrativa (manutenção) ( ) 12758 PAEX ( ) 12758 PROCULT ( ) 12758 extensão ( ) 3201 PRAPEG ( ) 3201 ensino ( ) 14842 PPGMODA ( ) 14842 PÓS ( ) 5852 capacitação serv/docentes (X) outro:	(x) Serviço PJ ( ) Serviço PF ( ) Consultoria ( ) Material Consumo ( ) Material Permanente	Emenda Parlamentar 2318/2025 - ALESC.

### 11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$16 373,40 (dezesesseis mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**

### 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1) Declarações pertinentes conforme IN:  
Anexadas ao processo.

### 13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Ivan Delmanto Franklin de Matos  
E-mail: ivan.matos@udesc.br

### 14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: Ivan Delmanto Franklin de Matos Matrícula: 699677-9-01 Função: Professor efetivo DAC <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Lucas da Rosa Matrícula: 331289-5-02 Função: Diretor de centro <i>Assinado Digitalmente</i>



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **9Q9AMU35**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **IVAN DELMANTO FRANKLIN DE MATOS** em 17/10/2025 às 18:58:11  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/05/2019 - 09:20:38 e válido até 29/05/2119 - 09:20:38.  
(Assinatura do sistema)

✓ **LUCAS DA ROSA** (CPF: 763.XXX.959-XX) em 17/10/2025 às 19:33:07  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:49 e válido até 30/03/2118 - 12:42:49.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzQ3NTdfMzQ3ODJfMjAyNV85UTIBTVUzNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00034757/2025** e o código **9Q9AMU35** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.